

CERTAME DISPENSA 56-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação empresa especializada para execução de
serviços sondagem de solo do tipo SPT, com elaboração de laude
técnico e projeto geotécnico, incluindo todos os insumos,
equipamentos e mão de obra e suporte técnico necessários.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos
reais)

RED. 423. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 –
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025 A 29 DE MAIO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:BDB0A9B7

LICITAÇÃO

**3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 141 DISPENSA
66 2024**

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.141/2024, objetivando a
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de
Assessoria para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico
do Município de Jardim Olinda, decorrente de Dispensa nº 66/2024,
que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a
PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob
nº. 31.377.531/0001-21. aditivam o contrato com término 31/05/2025
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de
vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova
prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 29 de abril de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:F583F0B8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203 DE 28 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a revogação de designação de servidor
público para o exercício de função de gratificada e
dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município
de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação da servidora pública **POLIANI
CRISTINA MELO DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo
efetivo de **Recepcionista**, em exercício da função gratificada de
Encarregado da Divisão de Administração Escolar.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 029 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 28 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:988EBE9D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 204 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de servidora ocupante de
cargo de provimento efetivo, para o exercício de
função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município
de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **POLIANI CRISTINA MELO
DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo de
RECEPCIONISTA, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da
Divisão de Cultura**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03
de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar
nº 036 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta
por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor
nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 29 de abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:A4B8513D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

LEI Nº 776/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial em conformidade da Lei nº 773/2025 e dá
outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do
Paraná APROVOU e Eu, PAULO ROBERTO PEDRO**, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a chefe do Poder Executivo Municipal,
AUTORIZADO a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito
adicional especial no valor de R\$ 112.500,00 (Setecentos e quatro mil,
quatrocentos e três reais e trinta centavos) destinados as despesas não
previstas na Lei Orçamentária nº. 767/2024 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
17.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMERCIO		
17.001.23.691.0018.2.088	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO		
1701 - 33.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	50.000,00
1702 - 33.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	6.500,00
1703 - 33.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	00000	5.000,00
1704 - 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	10.000,00

1708 - 33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00
1706 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	00000	20.000,00
1707 - 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	00000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			112.500,00

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
	TOTAL	112.500,00

Artigo 3º- Altera-seas Leis 643/2021 (PPA), 754/2024 (LDO) e 767/2024 (LOA).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4DC1EAA4

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº86/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 86/2025 – De29/04/2025 à 01/05/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo/Tesouraria	Curitiba	29/04/2025 à 01/05/2025	Participar de Curso de Capacitação ministrado pelo TCE/PR sobre: Oficina de Planejamento Orçamentário - Plano Plurianual.	R\$1.060,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	29/04/2025 à 01/05/2025	Participar de Curso de Capacitação ministrado pelo TCE/PR sobre: Oficina de Planejamento Orçamentário - Plano Plurianual.	R\$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28de Abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2A23B2A2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº87/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2025– De 22/04/2025 à23/04/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo	Motorista	Chavantes	22/04/2025	Buscar Pedra Poliédrlica.	R\$40,00

Granemann					
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Chavantes	23/04/2025	Buscar Pedra Poliédrlica.	R\$40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28de Abrilde 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F5FE4AC5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 37/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 776 de 29 de abril de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º.Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
17.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0018.2088	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	112.500,00

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
	TOTAL	112.500,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1FFA01FA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2025

PROCESSO DE INEXIFILIADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2025.**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 294/2025.****CONTRATANTE:** Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.**CONTRATADA:** Stel Sistema Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57.**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO Nº 61/2024, A Ata de Registro de Preços nº 52/2023, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr e a Empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda., para a Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos Elaboração de Projetos Executivos para Ampliar e Realizar Manutenções na Rede de Média e Baixa Tensão.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa Municipal de Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	02370.15.003.15.451.0027.2080	4.4.90.51.00.00	00000
Programa Municipal de Iluminação Pública e Extensão de Redes	02160.15.002.15.452.0032.2072	4.4.90.51.00.00	00507
Programa Municipal de Iluminação pública e Extensão de Redes	02150.15.002.15.452.0032.2072	3.3.90.39.00.00	00507

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**VALOR:** A estimativa é de 10.000 Unidade de Serviço a ser utilizado no período de vigência do Contrato, o que representa o valor total de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 29 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C061025A**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025****PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 11/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**OBJETO:** Contratação de uma Empresa Especializada em Seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.**VIGÊNCIA:** 365 dias**VALOR:** R\$ 7.058,70 (Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 22 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:1041DC55**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2025****PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa R. EZIQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E M.DE CONST. LTDA - ME, CNPJ 43.169.256/0001-30.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 8/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.**VIGÊNCIA:** 365 dias**VALOR:** R\$ 410.310,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Trezentos e Dez Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 24 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:3EEC5C2F**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.****PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 285/2025.****CONTRATANTE:** Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.**CONTRATADA:** Vava Estrutura Metálicas E Pré Moldados - LTDA, CNPJ Nº 31.655.804/0001-52.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024, Contratação de prestação de serviços Estrutura Metálica E Serviço De Montagem.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa Municipal de manutenção das atividades da divisão de obras	02370.15.003.15.451.0027.2080	4.4.90.51.00.00	00000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**VALOR:** A estimativa é de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 29 de abril de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:4C8DBAC0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 0086/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o Avanço por Titulação, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério, do nível N-I/C-K para o nível N-II/C-K para a Professora Municipal Lúcia Inéia Rodrigues Romão, portadora da Cédula de Identidade RG. 452.706-9.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:53D133B1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Inciso VI, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Determinar os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Alex José Lauro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.819.024-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.946.489-03 e o Sr. Gabriel de Oliveira Costa portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.419.511-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 118.662.559-75 a prestarem serviços junto ao Instituto de Identificação do Paraná, com a finalidade de expedição de Cédulas de Identidade, no Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:459BD4CF

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados

nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2025 à 15 de abril de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	27
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
220547	Ludmila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	15
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	47
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	50
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	30
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:551689BE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2025 à 15 de abril de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
8741	Willyane C. Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1EE5A650

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de março de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:034F8035

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 091/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Carlos Rodolfo da Silva, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:B1E9FC48

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 092/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível salarial dos servidores Carlos Rodolfo da Silva e Luiz Fernando Camargo Granemann enquanto estiverem exercendo a função de motorista de ônibus escolar no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:270196C1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 093/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiáí do Sul).

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiáí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, a concessão de progressão horizontal aos servidores municipais, Ivaneti Zanelato Garrido, Izabela Arana Rodrigues, Vandeil Romão, Cleidinéia Cândida Zanelato, Márcia Donizete Pinto conde, , em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:9544610D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 094/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente a 5,06% da reposição salarial aos servidores Adauheber Macedo da Silva e João Pedro Soares Arruda dos Reis.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:4A73BF9E**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2025**

REGULAMENTA O USO DE ASSINATURAS DIGITAIS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e agilidade nos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO a utilização do sistema e-processo, desenvolvido pela empresa Equiplano, como ferramenta de gestão documental e tramitação de processos no Município;

CONSIDERANDO a validade jurídica das assinaturas digitais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades claras quanto ao uso e guarda das assinaturas digitais pelos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de assinaturas digitais nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Jundiaí do Sul, com o objetivo de conferir validade jurídica, autenticidade e segurança aos documentos e atos administrativos tramitados no sistema e-processo, desenvolvido pela empresa Equiplano.

Art. 2º As assinaturas digitais realizadas no sistema e-processo, por meio de login e senha individual, terão validade jurídica para todos os fins legais, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 3º Cada usuário do sistema e-processo será integralmente responsável, em todos os termos da lei, pelos atos praticados com sua assinatura digital, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades ou uso indevido.

§ 1º O login e a senha de acesso ao sistema e-processo são de uso pessoal e intransferível, sendo terminantemente proibido o repasse ou compartilhamento com terceiros, sejam servidores públicos ou não.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do usuário a guarda e a confidencialidade de sua senha de acesso, devendo adotar todas as medidas necessárias para evitar seu uso indevido.

§ 3º Em caso de suspeita de comprometimento da senha, o usuário deverá informar imediatamente a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, incluindo a alteração da senha.

Art. 4º Além das assinaturas digitais realizadas no sistema e-processo, serão igualmente válidas as assinaturas digitais emitidas por:

I – Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

II – Sistema de autenticação digital do Governo Federal (Gov.br), ou outros sistemas oficiais reconhecidos pelo Poder Público.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/Pr, 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adauheber Macedo da Silva

Código Identificador:8334FC37**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº. 778/2025****LEI Nº 778/2025**

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 90/97 para fazer constar a possibilidade de indenização de período de férias, no interesse da administração, corrige o tempo de estágio probatório para 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e altera os dispositivos acerca da admissão temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Acrescenta o §5º ao Artigo 90 da Lei Municipal nº 090/1997, com a seguinte redação:

“§5º O servidor que possuir dois ou mais períodos de férias acumulados, poderá solicitar a indenização de um período, em pecúnia, o que será deferido exclusivamente de acordo com o interesse da administração”.

Art. 2º - Altera o §3º do Artigo 90 da Lei Municipal nº 090/1997, para fazer constar a seguinte redação:

“§3º As férias poderão ser fracionadas, em períodos de, no mínimo, **10 (dez)** dias, por solicitação do servidor e deferido exclusivamente de acordo com o interesse da administração.

Art. 3º - Altera a redação do parágrafo único do Art. 101 da Lei Municipal nº 090/1997, para fazer constar a seguinte redação:

“Parágrafo único. A requerimento do servidor, a cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser antecipada a liberação de **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, com a remuneração do cargo efetivo, que será deferida exclusivamente de acordo com o interesse da administração.”

Art. 4º - Altera a redação do parágrafo único do Art. 19 da Lei Municipal nº 180/2002, para corrigir o tempo do estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e fazer constar a seguinte redação:

“Parágrafo único. A progressão vertical ocorrerá a cada cinco **(5) anos** e a horizontal a cada **03 (três) anos**, sendo a primeira imediatamente após vencido o estágio probatório de três **(3) anos**.”

Art. 5º - Altera a redação do artigo 253 da Lei Municipal nº 090/1997 para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 253. As admissões de que trata o art. 251 terão dotação específica e serão feitas pelo prazo máximo de até **12 (doze)** meses”.

Art. 6º - Altera a redação do §1º do artigo 253 da Lei Municipal nº 090/1997 para fazer constar a seguinte redação:

“§1º Em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada do órgão proponente, poderá a admissão ser prorrogada por mais **12 (doze)** meses”.

Art. 7º - Revoga-se os artigos 252 e 258 a 263 da Lei Municipal nº 090/1997, tendo em vista que o Município não possui mais regime próprio de previdência social.

Art. 8º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, de 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:08AB949E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 38/2025

DECRETO Nº 38 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade Jundiaense.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares dos Departamentos a que estiverem vinculados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:FD08F5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28715, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4358, de 22 de Abril de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4358, de 22/04/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.279.830,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	

04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
1706: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 2.279.830,00
TOTAL.....	R\$ 2.279.830,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas as:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R\$ 2.279.830,00
TOTAL.....	R\$ 2.279.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A6F953D

GABINETE
DECRETO Nº 28716, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 119/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.05.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT
RG:9.568.339-8/PR
CPF: 053.408.579-21
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766B3951

GABINETE
DECRETO Nº 28717, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia GEANCARLO CARNEIRO RIBAS, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

centavos) mensais, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 117/2024), datado de 26 de Julho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:2CDF4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 17680/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO DIGITAL: 17680/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.740.375/0001-81 com sede administrativa na Avenida Munhoz da Rocha, Nº 1699, Sala 02, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, neste ato representada por **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.152.117 SESP e inscrito(a) no CPF sob nº 475.602.319-34, doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 051/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **03 de Maio de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 051/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 68/2025/SESAU, Processo Digital nº 17680/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 51/2024 segue conforme abaixo descrito:

•Valor/hora de **R\$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para o serviço de **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)**;

•Valor/hora de **R\$ 125,84** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o serviço de **Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)**.

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00 (REF 264 e 265)

- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00 (REF 219)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 51/2024), datado de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

Código Identificador:DB75B516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 17686/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO DIGITAL: 17686/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **LUCIANA VITTURI VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.079.545/0001-63 com sede administrativa na Rua Paulino Corado, Nº 20, Jardim Santa Tereza, Jundiá - SP, CEP 13.211-413, neste ato representada por **LUCIANA VITTURI VIANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.067.888-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 056.469.119-20 doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 068/2024,

DOIS VIZINHOS	44.828	10
DOURADINA	9.168	5
DOUTOR CAMARGO	6.290	5
DOUTOR ULYSSES	6.216	5
ENEAS MARQUES	5.995	5
ENGENHEIRO BELTRAO	12.444	5
ENTRE RIOS DO OESTE	4.511	5
ESPERANCA NOVA	1.845	5
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	5.915	5
FAROL	3.052	5
FAXINAL	16.338	5
FAZENDA RIO GRANDE	167.315	28
FENIX	4.492	5
FERNANDES PINHEIRO	6.288	5
FIGUEIRA	8.064	5
FLOR DA SERRA DO SUL	4.230	5
FLORAI	6.569	5
FLORESTA	11.559	5
FLORESTOPOLIS	11.475	5
FLORIDA	2.651	5
FORMOSA DO OESTE	7.641	5
FOZ DO IGUACU	286.323	42
FOZ DO JORDAO	4.845	5
FRANCISCO ALVES	8.141	5
FRANCISCO BELTRAO	96.622	18
GENERAL CARNEIRO	11.053	5
GODOY MOREIRA	2.977	5
GOIOERE	28.470	10
GOIOXIM	6.570	5
GRANDES RIOS	5.625	5
GUAIRA	31.971	10
GUAIRACA	6.582	5
GUAMIRANGA	7.856	5
GUAPIRAMA	4.627	5
GUAPOREMA	2.186	5
GUARACI	4.751	5
GUARANIACU	14.398	5
GUARAPUAVA	190.342	28
GUARAQUECABA	7.446	5
GUARATUBA	42.801	10
HONORIO SERPA	5.471	5
IBAITI	30.943	10
IBEMA	6.218	5
IBIPORA	54.917	18
ICARAIMA	8.992	5
IGUARACU	5.478	5
IGUATU	2.142	5
IMBAU	11.619	5
IMBITUVA	29.893	10
INACIO MARTINS	10.776	5
INAJA	2.529	5
INDIANOPOLIS	4.223	5
IPIRANGA	14.230	5
IPORA	15.730	5
IRACEMA DO OESTE	2.347	5
IRATI	59.253	18
IRETAMA	10.681	5
ITAGUAJE	4.489	5
ITAIPULANDIA	10.909	5
ITAMBARACA	5.920	5
ITAMBE	6.734	5
ITAPEJARA DO OESTE	13.177	5
ITAPERUCU	31.843	10
ITAUNA DO SUL	3.566	5
IVAI	13.142	5
IVAIPORA	32.604	10
IVATE	6.771	5
IVATUBA	2.786	5
JABOTI	5.425	5
JACAREZINHO	40.356	10
JAGUAPITA	15.193	5
JAGUARIAIVA	35.527	10
JANDAIA DO SUL	23.006	10
JANIOPOLIS	5.862	5
JAPIRA	4.971	5
JAPURA	9.127	5
JARDIM ALEGRE	12.070	5
JARDIM OLINDA	1.280	5
JATAIZINHO	11.857	5
JESUITAS	10.508	5
JOAQUIM TAVORA	11.870	5
JUNDIAI DO SUL	3.446	5
JURANDA	7.773	5
JUSSARA	7.477	5
KALORE	4.579	5
LAPA	45.620	10
LARANJAL	5.628	5
LARANJEIRAS DO SUL	31.953	10
LEOPOLIS	3.940	5

CONTRATADO(A)		
Fornecedor: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
CNPJ: 12.013.093/0001-78	Insc. Estadual: ISENT0	
Endereço: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 5092		
Bairro: JARDIM UNIVERSO	Cidade: Maringá - PR	CEP: 87.060-472
Telefone:		
OBJETO		
Contratação empresa especializada para execução de serviços sondagem de solo do tipo SPT, com elaboração de laude técnico e projeto geotécnico, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra e suporte técnico necessários.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME para Contratação empresa especializada para execução de serviços sondagem de solo do tipo SPT, com elaboração de laude técnico e projeto geotécnico, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra e suporte técnico necessários, pelo valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
0600115451000926013390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31364	Contratação empresa especializada para execução de serviços sondagem de solo do tipo SPT, com elaboração de laude técnico e projeto geotécnico, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra e suporte técnico necessários.	UN	1.00	29.600,00	29.600,00
Total:							29.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A9D4B46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 26/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º.Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.462.906,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
547	00944-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.171,04
546	00946-Transferências Voluntárias Públicas Federais	78,98
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
1201	00799-B.B. C/C 27.835-1 - CNSTRUÇÃO MEU CAMPINHO DE FUTEBOL FR 799	380.000,00
	SUBTOTAL	425.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.002	ESPORTES	
27.812.0024.2040	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUE INFANTIS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	195.000,00
10.301.0026.2050	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FR 1494 FEDERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
	TOTAL	316.000,00

Artigo 3º-Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6AAEF216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DIA 07/05/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
COM DISPUTA 18/2025 UASG 929992

Email- pregao@lapa.pr.leg.br
Telefone – 41 3622 2536
CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Conforme especificado no termo de referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO
07/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 18/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/05/2025

FLOR DA SERRA DO SUL	4.230	5
FLORAI	6.569	5
FLORESTA	11.559	5
FLORESTOPOLIS	11.475	5
FLORIDA	2.651	5
FORMOSA DO OESTE	7.641	5
FOZ DO IGUAÇU	286.323	42
FOZ DO JORDAO	4.845	5
FRANCISCO ALVES	8.141	5
FRANCISCO BELTRAO	96.622	18
GENERAL CARNEIRO	11.053	5
GODOY MOREIRA	2.977	5
GOIOERE	28.470	10
GOIOXIM	6.570	5
GRANDES RIOS	5.625	5
GUAIRA	31.971	10
GUAIRACA	6.582	5
GUAMIRANGA	7.856	5
GUAPIRAMA	4.627	5
GUAPOREMA	2.186	5
GUARACI	4.751	5
GUARANIACU	14.398	5
GUARAPUAVA	190.342	28
GUARAQUECABA	7.446	5
GUARATUBA	42.801	10
HONORIO SERPA	5.471	5
IBAITI	30.943	10
IBEMA	6.218	5
IBIPORA	54.917	18
ICARAIMA	8.992	5
IGUARACU	5.478	5
IGUATU	2.142	5
IMBAU	11.619	5
IMBITUVA	29.893	10
INACIO MARTINS	10.776	5
INAJA	2.529	5
INDIANOPOLIS	4.223	5
IPIRANGA	14.230	5
IPORA	15.730	5
IRACEMA DO OESTE	2.347	5
IRATI	59.253	18
IRETAMA	10.681	5
ITAGUAJE	4.489	5
ITAIPULANDIA	10.909	5
ITAMBARACA	5.920	5
ITAMBE	6.734	5
ITAPEJARA DO OESTE	13.177	5
ITAPERUCU	31.843	10
ITAUNA DO SUL	3.566	5
IVAI	13.142	5
IVAIPORA	32.604	10
IVATE	6.771	5
IVATUBA	2.786	5
JABOTI	5.425	5
JACAREZINHO	40.356	10
JAGUAPITA	15.193	5
JAGUARIAIVA	35.527	10
JANDAIA DO SUL	23.006	10
JANIOPOLIS	5.862	5
JAPIRA	4.971	5
JAPURA	9.127	5
JARDIM ALEGRE	12.070	5
JARDIM OLINDA	1.280	5
JATAIZINHO	11.857	5
JESUITAS	10.508	5
JOAQUIM TAVORA	11.870	5
JUNDIAI DO SUL	3.446	5
JURANDA	7.773	5
JUSSARA	7.477	5
KALORE	4.579	5
LAPA	45.620	10
LARANJAL	5.628	5
LARANJEIRAS DO SUL	31.953	10
LEOPOLIS	3.940	5
LIDIANOPOLIS	3.936	5
LINDOESTE	5.147	5
LOANDA	23.149	10
LOBATO	4.600	5
LONDRINA	588.125	60
LUIZIANA	6.711	5
LUNARDELLI	5.027	5
LUPIONOPOLIS	4.812	5
MALLET	13.378	5
MAMBORE	13.404	5
MANDAGUACU	31.544	10
MANDAGUARI	36.827	10
MANDIRITUBA	33.795	10
MANFRINOPOLIS	2.775	5
MANGUEIRINHA	17.287	5